

(20-642)

Proc. 14.422/38

UV/oz.

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação formulada por Mario Hipolito de Vasconcellos contra a decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que lhe recusou o pagamento da diferença entre os vencimentos percebidos quando em atividade e o "quantum" que passou a receber na qualidade de aposentado:

CONSIDERANDO que a pretensão do reclamante não encontra apoio legal tendo sido o calculo do beneficio ratificado pelo Serviço Técnico Actuarial;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação e mandar seja pago o beneficio como foi concedido pelo Instituto.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939.

a) Decidato Maia Presidente

a) Antonio Ferraz Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos Adjunto do Procurador Geral  
int<sup>o</sup>

Publicado no Diário Oficial de 8/12/40.